



GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO	: 207.716-7/2025
INTERESSADA	: MARIA CLEUZA CARDOSO
PROCEDÊNCIA	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o ato administrativo.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer 3.805/2025, do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar 269/2007 e arts. 10, XXIII, 211, II, da Resolução Normativa 16/2021 deste Tribunal, VOTO no sentido de REGISTRAR o Ato 1.255/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso 29.029, referente a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média contributiva, concedida à Sra. **Maria Cleuza Cardoso**, inscrita no CPF 615.457.839-34, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, Classe “C”, Nível “5”, lotada na Secretaria do Estado de Educação, em Cuiabá-MT, conforme fundamentação constante do referido ato administrativo, considerando **LEGAL** o cálculo de proventos apresentado no documento externo 666024/2025.

É como voto.





GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

À Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, para que o processo seja julgado em bloco, nos termos do artigo 3º da Resolução Normativa 12/2024 – PP.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

